



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Rua Vereador Jarbas Januário, s/n, Centro
Rio Largo-AL

Lei nº 1.500/ 2008

FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DE RIO LARGO-AL PARA A LEGISLATURA 2009 A 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE RIO LARGO ,faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu a sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio dos Vereadores do Município de Rio Largo, para fica fixado em R\$ 4.953,63 (quatro mil, novecentos e cinqüenta e três reais e sessenta e três centavos) mensais.

Art. 2º – Os subsídios fixados por está lei serão atualizados com base na Lei nº 1.460/2007 que regulamentou o § 1º do Art. 15 da Lei Orgânica Municipal para efeito da proteção assegurada no Art. 37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a parti de 01 de janeiro de 2009.

Art. 4º - Fica revogada a Lei nº 1.379/04 , a parti da vigência desta.

Art. 5º - Revogam – se as disposições em contrario

Município de Rio Largo – AL 02 de Outubro de 2008

VÂNIA OITICICA PINTO GUEDES DE PAIVA
Prefeita